

LEI Nº 2.088/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Turmalina para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".

O Povo do município de Turmalina, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Turmalina para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 74.772.000,00 (setenta e quatro milhões e setecentos e setenta e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	4.570.000,00
Receita de Contribuições	4.107.000,00
Receita Patrimonial	3.792.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	700.000,00
Transferências Correntes	57.823.000,00
Outras Receitas Correntes	542.000,00
Sub Total	71.534.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.200.000,00
Alienações de Bens	435.000,00
Transferência de Capital	7.751.000,00
Sub Total	9.386.000,00

Receita Retificadora	-6.148.000,00
Total Geral	74.772.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Turmalina, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.500.000,00
02 - Judiciária	668.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	4.749.750,00
05 - Defesa Nacional	63.000,00
06 - Segurança Pública	116.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.353.000,00
09 - Previdência Social	5.479.000,00
10 - Saúde	22.303.998,50
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	18.789.363,50
13 - Cultura	1.058.028,75
14 - Direito da Cidadania	519.905,00
15 - Urbanismo	6.587.343,50
16 - Habitação	291.000,00
17 - Saneamento	1.261.363,50
18 - Gestão Ambiental	385.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.988.181,75
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	90.000,00
24 - Comunicações	40.000,00
25 - Energia	401.705,00
26 - Transportes	2.565.684,00
27 - Desporto e Lazer	1.490.673,50
28 - Encargos Especiais	995.000,00
99 - Reserva de Contingência	76.003,00
Total	74.772.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Camara Municipal	2.500.000,00

02 - Secretaria Geral	
02.01 - Secretaria Geral	1.516.000,00
03 - Secretaria Mun. Administração	
03.01 - Secretaria Mun. Administração	3.932.750,00
04 - Secret. Mun. de Finanças	
04.01 - Secret. Mun. de Finanças	2.241.003,00
05 - Secretaria de Educação	
05.01 - Secretaria de Educação	18.789.363,50
06 - Secretaria de Cultura e Turismo	
06.01 - Secretaria de Cultura e Turismo	662.028,75
06.02 - Fundo M.pres.patrim.cultural Fumpac	305.000,00
06.03 - Fundo M.desenv.do Turismo	101.000,00
07 - Secretaria de Esportes e Lazer	
07.01 - Secretaria de Esportes e Lazer	130.000,00
07.02 - Fundo Municipal de Esportes	1.360.673,50
08 - Secretaria de Saúde	
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	22.303.998,50
09 - Secretaria Mun.assistencia Social	
09.01 - Coord Secret. Ação Social	844.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Assist. Social	1.283.000,00
09.03 - Fundo Mun. Infancia e Adolescente	226.000,00
09.04 - Fundo Mun. da Habitação Popular	291.000,00
10 - Secret. de Obras e Serv. Urbanos	
10.01 - Secret. de Obras e Serv. Urbanos	7.538.953,50
11 - Secretaria de Viação e Transportes	
11.01 - Secretaria de Viação e Transportes	2.565.684,00
12 - Sec.ass.rurais/meio Amb./rec.hídr.	
12.01 - Sec.ass.rurais/meio Amb./rec.hídr.	3.532.545,25
12.02 - Fundo M.de Meio Ambiente	102.000,00
13 - Secret. Indústria, Com. e Serviços	
13.01 - Secret. Indústria, Com. e Serviços	90.000,00
14 - Admin. Distrital Caçaratiba	
14.01 - Admin. Distrital Caçaratiba	250.000,00
15 - Controladoria Interna	
15.01 - Controladoria Interna	107.000,00
16 - Inst. Prev. Serv. Mun. Turmalina	
16.01 - Inst. Prev. Serv. Mun. Turmalina	3.973.000,00
17 - Secretaria M.planej.orc.gestão	
17.01 - Manutenção Sec.planej.orc.gestão	127.000,00
Total	74.772.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	39.656.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	120.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	23.499.000,00
Total	63.275.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	10.986.997,00
2.2 - Inversões Financeiras	50.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	384.000,00
Total	11.420.997,00

9.9 - Reserva de Contingência	76.003,00
-------------------------------	-----------

TOTAL GERAL DA DESPESA	74.772.000,00
------------------------	---------------

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)** podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

§-Único- A realização de operações de créditos, durante o exercício de 2021, será precedida de prévia e específica autorização legislativa”

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2021.

Turmalina, 28 de dezembro de 2020

CARLINHOS BARBOSA XAVIER
Prefeito Municipal